



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ**  
 Avenida Getúlio Vargas, 442, Centro, Flores do Piauí CEP: 64.815-000 CNPJ:06.554.158/0001-90

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** à Servidora Comissionada, **JUCILÂNDIA DE SOUSA FREITAS DE MEDEIROS**, portadora do RG nº. 4.990.684-SSP/PI e CPF nº. 008.633.583-90, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 16/03/2021 e final em 16/07/2021.

**Art. 2º -** Comunique-se à Secretaria Municipal de Administração, bem como ao setor de pessoal, para adoção das providências necessárias junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

**Art. 3º -** Fica autorizada a contratação de pessoal, em caráter temporário, pelo período em durar a licença referida no art. 1º.

**Art. 4º -** Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2021.

Registre-se, Publique-se no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

*Evandro Ferreira da Costa*  
**Evandro Ferreira da Costa**  
 PREFEITO MUNICIPAL

*Gilmar Torres Ferreira*  
**Gilmar Torres Ferreira**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Id:0B61FB78B473412A



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ**

**REQUERIMENTO**

Eu **JUCILÂNDIA DE SOUSA FREITAS DE MEDEIROS**, brasileira, casada, portadora do RG: 4.990.684 SSP/PI e CPF: 008.633.583-90, residente e domiciliada na Av. Getúlio Vargas, s/nº. Centro, Flores do Piauí - PI, CEP: 64.815-000 venho por este requerer a Prefeitura Municipal de Flores do Piauí se digne conceder licença maternidade das minhas funções de funcionária pública municipal na qual exerço a função de Conselheira Tutelar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social por 04 (quatro) meses.

No termo que pede deferimento

Flores do Piauí - PI 16 de março de 2021

*Jucilandia de Sousa Freitas de Medeiros*  
**JUCILÂNDIA DE SOUSA FREITAS DE MEDEIROS**  
 CPF: 008.633.583-90

Id:0E2886696F874128



NOME: \_\_\_\_\_

*Atestado médico:*

*Atesto para o duvidoso fim, e a pedido, que a Srta. Jucilandia de Sousa Freitas foi por mim atendida na data de hoje, durante consulta, e após avaliação clínica foi recomendado 120 dias de afastamento de sua função laboral referente a licença maternidade.*

16/03/2021

*Dr. Thiago de Oliveira Silva*  
 Médico  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Av. Getúlio Vargas, S/N - Centro, CNPJ: 01.724.375 /0001-67  
 CEP: 64.815-000 • Fone: (89) 3536-1224, Flores do Piauí-PI

Id:0F8BCBE1CD113E04



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS**  
 Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro  
 CNPJ 06.554.059/0001-08  
 E-mail: pmempi@hotmail.com



DECRETO Nº 007/2021 ELISEU MARTINS - PI, 29 DE MARÇO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 67, VI, da Lei Orgânica do Município de Eliseu Martins:

**CONSIDERANDO** o agravamento da situação de pandemia mundial do novo corona vírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 369/2021, que autoriza o Poder Executivo a antecipar feriados em decorrência da pandemia mundial do novo corona vírus (COVID-19).

**DECRETA:**

**Art. 1º -** O município de Eliseu Martins, Estado do Piauí, em decorrência da pandemia mundial do novo coronavírus (COVID-19) antecipa o feriado municipal do dia 20 de outubro - aniversário da cidade, para o dia 31 de março do corrente ano, objetivando ampliar o isolamento social no município, cujos maiores índices são alcançados nos dias de feriado.

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eliseu Martins, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

*Aldimar de Sousa Dias*

**Aldimar Dias de Sousa**  
 Prefeito Municipal